



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELICIANO – PATRIOTA

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

D.D Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá – MG.

Aprovado

José Ailton de Sousa
Presidente

Requerimento Nº 47 /2021.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 158 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

Encaminhe para esta Casa Legislativa informações, sobre a locação e/ou concessão de bens públicos dominicais, bem como sobre a sua desocupação e se essas de deram de forma onerosa ou gratuita em especial das salas cedidas pela prefeitura Municipal de Dores do Indaiá para as instituições citadas abaixo:

Colônia de Pescadores

Estância Mineira Leilões

Moto Clube Comando Águia

Alcântara

RECEBI A 1ª VIA	
Em	30/11/09 / 2021
às	10:20 horas.
Protocolo nº	943/2021
Silvana A. Vieira - Diretora do Legislativo	



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

Caso tenha outras, se possível informar juntamente com as demais, para já termos as respostas para a população e facilitando a função fiscalizadora dentro dos limites da vereança.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É do conhecimento dos nobres edis, que a prefeitura municipal cedeu ao longo dos anos salas e espaços públicos a várias instituições, associações e empresas privadas que se estabeleceram no município.

Portanto, entendo salutar que essa Casa de Leis, tome conhecimento de como se deu essas concessões e/ou locações por se tratarem de bens públicos.

Noutro giro, destaco a importância dessas organizações em especial no que tange aos benefícios econômicos, assistencial e cultural no município, sendo portanto mais uma ponto a ser analisado por essa Casa de Leis.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 30 de Agosto de 2021.


Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano.
Vereador – PATRIOTA